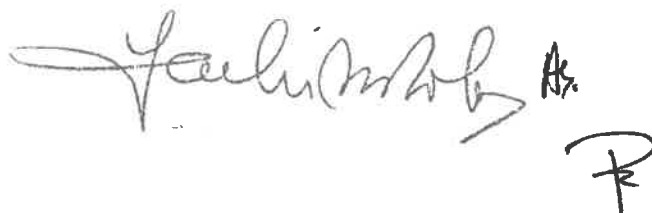


Anexo A.4: Documentos genéricos (SNC-AP)

DOCUMENTOS GENÉRICOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – SNC-AP

6. Certificação legal de contas



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO COM RESERVAS

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Câmara Municipal de Albufeira (Município ou Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 299.878.280 euros e um total do património líquido de 264.176.148 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 10.315.010 euros), a demonstração de resultados por natureza, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas.

Em nossa opinião, quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Câmara Municipal de Albufeira em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

BASES PARA A OPINIÃO COM RESERVAS

1. Com referência a 31 de dezembro de 2020, a rubrica de Ativos Fixos Tangíveis ascende a um valor líquido de 204.445.419 euros. No decurso do nosso trabalho foi identificado um conjunto de cerca de 300 ativos para os quais a Entidade não conseguiu desenvolver todos os procedimentos necessários para proceder à sua valorização, conforme previsto na NCP 5 e que, por esse motivo, se encontram registados com um valor bruto de montante nulo no cadastro. Nesse sentido, não estamos em posição de nos pronunciar sobre o eventual impacto que esta situação poderá ter nas Demonstrações Financeiras da Entidade.
2. No decurso do processo de transição para o SNC-AP, apesar das diligências efetuadas, não foi possível à Entidade obter em tempo útil toda a informação referente aos acordos de concessão de serviços e proceder aos seus respetivos registos contabilísticos, conforme previsto na NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços. Nesse sentido, não estamos em posição de nos pronunciar sobre o eventual impacto que esta situação poderá ter nas rubricas de Diferimentos (Passivo Não Corrente) e Ativos Fixos Tangíveis.

3. Com referência a 31 de dezembro de 2020, a rubrica de Clientes, Contribuintes e Utentes ascende a um valor líquido de 5.874.364 euros, cujo valor constante nos registos contabilísticos não é passível de reconciliar com os valores em dívida no Modulo de Gestão de Clientes. Nesse sentido, não estamos em posição de nos pronunciar sobre o eventual impacto que esta situação poderá ter nas Demonstrações Financeiras da Entidade.

4. Com referência a 31 de dezembro de 2020, a rubrica de Investimentos Financeiros ascende a 3.640.052 euros, e inclui uma participação financeira totalmente provisionada relativa à entidade PolisAlbufeira; Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Albufeira, S.A., que se encontra em liquidação. Apesar de existir em curso um projeto de partilha de ativos e passivos, não foi possível aferir em que medida poderão resultar para a Câmara Municipal de Albufeira a transferência de responsabilidades, bem como a transferência de outros ativos. Nesse sentido, não estamos em posição de nos pronunciar sobre o eventual impacto que esta situação poderá ter nas Demonstrações Financeiras da Entidade.

5. As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020 não integram a informação sobre a contabilidade de gestão prevista no Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública através da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 27.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.



ÊNFASE

Conforme referido no Relatório de Gestão, a pandemia da doença Covid-19 originou na economia um enorme estado de incerteza, cuja duração e consequências são ainda imprevisíveis. Apesar dos eventuais impactos que esta situação possa provocar, a Entidade considera que estão criadas as condições operacionais para a manutenção da sua atividade, estando igualmente assegurados os compromissos financeiros assumidos.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou

conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;



- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 136.313.423 euros, incluindo um saldo de gerência anterior, no valor de 71.500.942 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga de 79.798.339 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relativo previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Salgueiro & Associados, SROC, Lda.

SROC n.º 310

Registada na CMVM com o n.º 20161601

Alfragide, 17 de junho de 2021

Hugo Alexandre Mateus Salgueiro

Salgueiro & Associados, SROC, LDA (SROC Nº 310),
Representada por,

Hugo Alexandre Mateus Salgueiro (ROC nº 1499)



MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Certificação de Contas (CLC)		
1	É obrigatória?	Sim
2	Foi emitida?	Sim
3	Se obrigatória por que não foi emitida	-
4	Identificação da entidade que emitiu a CLC	Salgueiro & Associados, SROC, Lda
5	Identificação da entidade que emitiu a CLC - NIPC	513640614
6	Data de início da prestação de serviços	10/03/2021
7	Esta entidade pertence ao órgão de fiscalização?	Não
8	Tipo de opinião	Opinião com reservas
9	Data da CLC	17 de junho de 2021
10	Ênfases?	Sim N.º 1
11	Transcrição das ênfases	"Conforme referido no Relatório de Gestão, a pandemia da doença Covid-19 originou na economia um enorme estado de incerteza, cuja duração e consequências são ainda imprevisíveis. Apesar dos eventuais impactos que esta situação possa provocar, a Entidade considera que estão criadas as condições operacionais para a manutenção da sua atividade, estando igualmente assegurados os compromissos financeiros assumidos. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria."
12	Reservas?	Sim N.º 5
13	Transcrição das reservas	"1. Com referência a 31 de dezembro de 2020, a rubrica dos Ativos Fixos Tangíveis ascende a um valor líquido de 204.445.419 euros. No decurso do nosso trabalho foi identificado um conjunto de cerca de 300 ativos para os quais a Entidade não conseguiu desenvolver todos os procedimentos necessários para proceder a sua valorização, conforme previsto na NCP 5, e que, por esse motivo, se encontra registados com um valor bruto de montante nulo no cadastro. Nesse sentido, não estamos em posição de nos pronunciar sobre o eventual impacto que esta situação poderá ter nas Demonstrações Financeiras da Entidade. 2. No decurso do processo de transição para o SNC-AP, apesar das diligências efetuadas, não foi possível à Entidade obter em tempo útil toda a informação referente aos acordos de concessão de serviços e proceder aos seus respetivos registos contabilísticos, conforme previsto na NCP 4 - Acordos de Concessão de Serviços. Nesse sentido, não estamos em posição de nos pronunciar sobre o eventual impacto que esta situação poderá ter nas rubricas de Deferimentos (Passivo não Corrente) e Ativos Fixos Tangíveis. 3. Com referência a 31 de dezembro de 2020, a rubrica de Clientes, Contribuintes e Utentes ascende a um valor líquido de 5.874.364 euros, cujo valor constante nos registos contabilísticos não é passível de reconciliar com os valores em dívida no Modulo de Gestão de Clientes. Nesse sentido, não estamos em posição de nos pronunciar sobre o eventual impacto que esta situação poderá ter nas Demonstrações Financeiras da Entidade. 4. Com referência a 31 de dezembro de 2020, a rubrica de Investimentos Financeiros ascende 3.640.052 euros, e inclui uma participação financeira totalmente provisionada relativa à entidade PolisAlbufeira; Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Albufeira, S.A., que se encontra em liquidação. Apesar de existir em curso um projeto de partilha de ativos e passivos, não foi possível aferir em que medida poderão resultar para a Câmara Municipal de Albufeira a transferência de responsabilidades, bem como a transferência de outros ativos. Nesse sentido, não estamos em posição de nos pronunciar sobre o eventual impacto que esta situação poderá ter nas Demonstrações Financeiras da Entidade. 5. As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020 não integram a informação sobre a contabilidade de gestão prevista no Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública através da Norma de Contabilidade Pública (NCP27). A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientação técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas."

Nota: Em anexo a CLC

